

PROTEÇÃO PARA VIDROS



WWW.MACASSISTENCIAPRIME.COM.BR

MANUAL DE PROTEÇÃO AOS VIDROS

(BENEFÍCIO OPCIONAL)

O presente serviço complementar (Opcional) que está vinculado à existência do benefício de Proteção Automotiva, com abrangência em todo Estado do Rio de Janeiro, quando contratado, garante ao Associado:

A substituição ou reparo dos vidros laterais, traseiro, para-brisas, faróis, lanternas, pisca-alerta dianteiro, quando contratada a Cobertura para vidros, faróis, lanternas e lentes dos espelhos retrovisores.

Observações:

- a) A contratação deste serviço está condicionada a realização de vistoria prévia.
- b) Nos casos de troca do vidro, a reposição será feita pelo mesmo tipo e modelo do vidro do veículo. A reposição dos vidros está vinculada à sua disponibilidade no mercado. As peças repostas serão de marcas habilitadas pelas montadoras, porém sem a utilização da logo marca.
- c) Em caso de danos em peças adaptadas, serão repostas as peças com as mesmas especificações técnicas originais de fábrica.
- d) Caso o associado queira colocar o número do chassi e o insulfilm no vidro, ele terá que arcar com as respectivas colocações, pois a MAC somente se responsabiliza pela troca do vidro.
- e) Caso utilize o benefício, o mesmo terá que pagar as mensalidades restantes até completar 12 meses, para cancelar o serviço.

1.0. Procedimentos em caso de danos – Rede referenciada

Para reparo ou reposição de vidros decorrentes de eventos cobertos, o associado deverá entrar em contato com a Prestadora, MAC–ASSISTÊNCIA PRIME, que informará o local onde o serviço poderá ser realizado.

2.0. Franquia

- a) Cobertura aos vidros, faróis e lanternas: Será aplicada a franquia estipulada neste manual (2.0 b) para a troca do para-brisas, dos faróis e lanternas. A franquia será cobrada para cada peça trocada.

Não haverá aplicação de franquia para o **reparo** do para-brisas.

b) Valores de Franquia: Ficam estipulado 20% do valor do Orçamento respeitando o mínimo de R\$ 75,00 para veículos nacionais e 25% do valor do orçamento respeitando o mínimo de R\$ 95,00. Para veículos importados.

3.0. Limite de utilização

Em caso de evento, o limite máximo de utilização será o estabelecido a seguir:

a) Cobertura aos vidros, faróis, lanternas e lentes dos espelhos retrovisores externos:

PEÇA LIMITE:

Para-brisas duas utilizações no Período de 12 meses.

Lente do espelho retrovisor (Exclusiva para veículos Nacionais), (não a).

Faróis e lanternas (dianteiros e traseiros) Duas utilizações no Período de 12 meses (lâmpadas exclusão).

Vidros laterais e traseiros Duas utilizações no Período de 12 meses.

4.0. Prejuízos não indenizáveis

a) Danos causados, direta ou indiretamente, por terremotos, inundações, enchentes, desordem, vandalismo, tumultos, motins, incêndios, precipitação de granizo e panes elétricas (curto circuito);

b) Danos causados a vidros de: caminhões, ônibus, trator, veículos blindados, veículos especiais e/ou transformados, teto solar, veículos conversíveis e veículos importados por empresas independentes;

c) As eventuais necessidades de substituição de guarnições ou quaisquer outros acessórios correlatos, que deverão ser pagos à parte pelo associado.

d) Reembolso para reparo ou reposição de vidros, faróis e lanternas (cobertura aos vidros, faróis e lanternas), caso não tenha sido previamente autorizado pela prestadora de serviços.

e) Danos existentes nos vidros antes da contratação da proteção;

f) Riscos e manchas nos vidros;

g) Danos específicos de manutenção e desgaste;

h) Guarnição da borracha;

i) Frisos estéticos;

j) Canaletas;

l) Películas protetoras.

m) Peça com infiltração, ação química ou outro dano que não seja a quebra;

n) Dê laminação;

o) Desgaste natural, roubo ou furto exclusivo dos retrovisores, faróis e/ou lanternas, bem como queima exclusiva da lâmpada.

p) Riscos no retrovisor e seu desgaste natural ou de seus componentes, bem como panes elétricas

q) Retrovisores internos e externos (carcaça);

r) Faróis auxiliares (milha) ou de neblina (dianteiro ou traseiro);

- s) Break-light e lanternas laterais;
- t) Palheta de veículo;
- u) Faróis de xenônio ou similares;
- v) Faróis e lanternas com infiltração ou outro dano que não seja a quebra.
- x) Lentes de espelho retrovisor de veículos importados ou não disponíveis para venda apenas do refil (Lente).

5.0 Danos aos vidros


- a) Para acionar a utilização de qualquer serviço é obrigatório o contato com a Prestadora de serviços e sabe como proceder no caso de trocas e/ou reparos dos vidros no telefone – (21) 2490-2286/99687-7625 ou pelo e-mail: atendimento@macassistenciaprime.com.br
- b) Os serviços de troca e/ou reparo dos vidros serão executados por empresas referenciadas em todo o Estado do Rio de Janeiro, conforme disponibilidade das mesmas.
- c) Não reembolso se a troca e/ou reparo ocorrer sem a prévia autorização da MAC ASSISTENCIAPRIME
- c) O Associado que estiver inadimplente por mais de 5 dias terá que fazer uma nova vistoria prévia para então voltar a desfrutar deste benefício.
- d) O Associado que estiver inadimplente por mais de 5 dias terá que fazer uma nova vistoria prévia para então voltar a desfrutar deste benefício.

Benefício concedido com carência de 60 dias e com boletos quitados

TABELA DE VALORES – SERVIÇO ADICIONAL – PROTEÇÃO DE VIDROS

ATÉ R\$20.000,00-----	R\$13,99	
DE R\$20.000,01 ATÉ R\$30.000,00-----	R\$16,99	
DE R\$30.000,01 ATÉ R\$40.000,00-----	R\$19,99	
DE R\$40.000,01 ATÉ R\$50.000,00-----	R\$23,99	
DE R\$50.000,01 ATÉ R\$60.000,00-----	R\$26,99	
DE R\$60.000,01 ATÉ R\$70.000,00-----	R\$36,99	"Somente Carros Nacionais"
DE R\$70.000,01 ATÉ R\$80.000,00-----	R\$46,99	"Somente Carros Nacionais"

PARA INCLUIR MAIS ESTE BENEFÍCIO EM SUA PROTEÇÃO VEICULAR, É
NECESSÁRIO ENTRAR EM CONTATO COM A MAC - ASSISTÊNCIA PRIME Telefone:

(21)2490-2286  21 99687-7625 OU FALAR COM SEU CONSULTOR

E-mail - atendimento@macassistenciaprime.com.br